

100

Alves

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pamalauí

X
lei nº 85/91. De 23.02.91

Concede reajuste de Salário aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pamalauí - Pb.

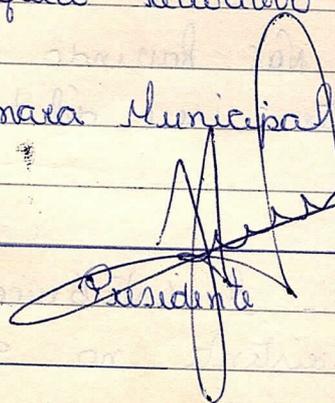
Faço saber que a Câmara Municipal de Pamalauí - Pb, aprova a seguinte lei:

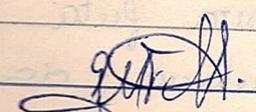
Art 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pamalauí - Pb, autorizado a dar reajuste aos Servidores Públicos Municipais, num percentual de 50% (cinquenta por cento).

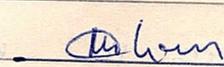
Art 2º - Do presente reajuste, ficam excluídos os servidores assalariados baseados em lei Federal.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de fevereiro.

Câmara Municipal de Pamalauí, em 26.02.91


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

2º Secretário